



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto n.º 023, de 01 de fevereiro de 2017.

Prorroga o prazo do art. 1.º do Decreto n.º 169, de 05 de agosto de 2014, que 'Decreta requisição administrativa, na Santa Casa de Vinhedo, visando à manutenção da Assistência Médico Hospitalar, no Município', e dá outras providências.

JAIME CRUZ, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o prazo contido no art. 1.º, do Decreto n.º 169, de 05 de agosto de 2014 e a possibilidade de sua prorrogação, bem como os Decretos n.º 163, de 28 de julho de 2015, n.º 115, de 02 de maio de 2016, n.º 178 de 02 de agosto de 2016 e n.º 253, de 27 de outubro de 2016;

Considerando os termos dispostos no Ofício SESA n.º 52/2017, complementado pelo Ofício SESA n.º 62/2017 ambos da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que as medidas tomadas na requisição administrativa descrita no referido decreto não se esgotaram, para a consecução de habilitação da Santa Casa de Vinhedo no programa denominado PROSUS;

Considerando as diuturnas deliberações da Comissão de Gestão da Santa Casa, devidamente publicadas no Boletim Municipal e encaminhadas aos órgãos de fiscalização;

Considerando que a Santa Casa ainda não atingiu a capacidade plena financeira para seu funcionamento independente,

Considerando, ainda, que o caráter temporário da referida requisição administrativa comporta a necessidade de adequar as dependências da Santa Casa de Vinhedo e oferecer opção à Municipalidade e aos municípios, independentemente de demais convênios e contratos firmados com outras entidades;

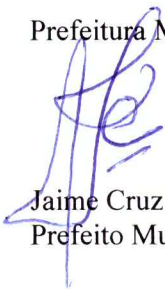
**D e c r e t a:**

**Art. 1.º** Fica prorrogado o prazo do art. 1.º do Decreto n.º 169, de 05 de agosto de 2014, por mais 90 (noventa) dias, considerando o termo da prorrogação instituída pelo Decreto n.º 253, de 27 de outubro de 2016.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

  
Jaime Cruz  
Prefeito Municipal

\*



# Prefeitura Municipal de Vinhedo


ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 023/2017 – folha 2

  
Alexandre de Souza Viola  
Secretário Municipal de Saúde

  
Luiz Fernando Bonesso de Biasi  
Secretário Municipal de  
Negócios Jurídicos

  
Edison Carlos Ruiz  
Secretário Municipal de  
Governo

  
Elvis Olívio Tomé  
Controlador Geral  
do Município

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.

  
Alessandra Cristina Roccato Melle  
Diretora do Departamento de Expediente